Junta de Freguesia de
São Vicente

Proposta n.º 35A/Cultura/2025

Assunto: Proposta de Aprovação Regulamento após Consulta Pública "Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente"

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. O Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente é uma iniciativa de âmbito cultural, que visou a criação de um espaço físico com as condições necessárias para trabalhar ou estudar e para a leitura de livros disponibilizados pela Junta de Freguesia.;
3. Com esta iniciativa pretende-se, igualmente, promover a dinamização de instalações do Polo Cultural;
4. O Regulamento foi submetido apreciação na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de São Vicente de 6 de dezembro de 2024;
5. Foi publicado a consulta pública no Diário da República nº 245/2024, série II Parte H de 2024-12-18, perfazendo os 30 dias impostos pela Lei a 17 de janeiro do corrente ano, período durante o qual não foram apresentados contributos;
6. O Espaço abriu, em modo de Projeto Piloto, no dia 17 de fevereiro do corrente ano até submissão para aprovação do Regulamento em Assembleia de Freguesia

Face ao exposto, propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere aprovar:

1. O regulamento (Anexo 1) onde se dispõem as regras atinentes ao bom funcionamento do "Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente" e que foi sujeito a Consulta Pública (Relatório de Consulta Pública - Anexo 2);
2. Submeter à Assembleia de Freguesia o Regulamento "Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente", ao abrigo da alínea h), do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, para efeitos de autorização e aprovação da mesma.

Lisboa, 9 de abril de 2025.

A Técnica Superior

Carla Gomes

Dra. Carla Gomes

A Vogal do Pelouro

Rita Moura

Dra. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

Dra. Natalina Tavares de Moura

Anexo 1

Regulamento Interno

do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente

Preâmbulo

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, a Junta de Freguesia de São Vicente considerou adequada a abertura do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente. A Leitura deve ser acessível a todos e o Cowork é um modelo de trabalho que assenta na partilha de espaço e recursos, reunindo pessoas que trabalham ou estudam em diferentes áreas, compete à Junta de Freguesia de São Vicente favorecer, motivar e reunir essas sinergias

Artigo 1.º

Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente

O principal objetivo do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente (ELCSV), consiste na disponibilização de um espaço físico com as condições necessárias para trabalhar ou estudar (mesas, cadeiras, eletricidade, internet e sanitários)
O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do ELCSV existente na freguesia de São Vicente, a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de acesso ao espaço.

Artigo 2.º

Objetivos

1. O ELCSV tem como principal objetivo servir a população em geral, disponibilizando o acesso a um espaço de leitura e trabalho partilhado.
2. O ELCSV permite a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

Artigo 3.º

Destinatários

O ELCSV destina-se a toda a população que necessite de utilizar os espaços para ler, estudar ou realizar trabalho remoto.

Artigo 4.º

Instalações

1. O ELCSV funcionará no Polo Cultural de São Vicente (conforme planta em anexo nas salas identificadas com os números 2, 3 e 4).
2. O atendimento dos serviços será efetuado no local ou em caso de indisponibilidade no atendimento da Piscina de São Vicente.
3. O horário de funcionamento do ELCSV será publicado nos meios oficiais de comunicação da Junta de São Vicente aquando da abertura do espaço e poderá sofrer alterações sempre que a Junta de Freguesia de São Vicente considere necessário, reserva-se o acesso aos diversos

espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante horário de funcionamento e nas condições previstas no presente documento.

Artigo 5.º

Deveres dos Utilizadores

1. A utilização do ECSV é gratuita, a inscrição é realizada no local através do formulário próprio. Para obter informações será necessário utilizar o número de telefone 211 165 358.
2. O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem adequadas.
1. Durante os períodos em que frequentar o ELCSV, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.
2. O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores e da Junta de Freguesia de São Vicente.

Artigo 6.º

Utilização dos espaços e equipamentos

1. O utilizador deve fazer-se acompanhar de identificação válida para aceder às instalações.
2. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
3. Os utilizadores são responsáveis pela boa utilização do mobiliário e material colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.
4. Os livros existentes são para leitura no local, não sendo permitido levar nenhum livro para o exterior da instalação.
5. Recomenda-se a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.
6. Serão disponibilizados cacifos para guardarem bens pessoais durante a permanência no espaço, a devolução da chave destes é obrigatório à saída.

Artigo 7.º

Disposições finais

1. A Junta de Freguesia de São Vicente rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.
2. O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título à Junta de Freguesia de São Vicente, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.
3. A Junta de Freguesia de São Vicente não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.

4. O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar o ELCSV.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de São Vicente.

Aprovado em reunião de executivo em: 26/04/2024

A presidente

Natalina Moura

Aprovado em assembleia de freguesia em: 26.05.2025

Anexo 2

Junta de Freguesia de
São Vicente

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

O presente documento constitui o relatório de ponderação do procedimento de consulta pública da Proposta de Regulamento do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente.

Enquadramento

Nos termos da deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião ordinária de 06 de dezembro do ano de 2024, foi apreciado o Regulamento do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente que comtemplou as normas de utilização do mesmo.

Responsabilidade pela elaboração da proposta objeto de consulta pública

A proposta de implementação do Espaço de Leitura e Cowork é da responsabilidade do Pelouro da Cultura, na pessoa da sua Vogal Rita Moura.

Âmbito da consulta pública

O procedimento de consulta pública descrita no presente relatório refere-se à consulta pública da divulgação do Regulamento do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente entrou em consulta publica a 18 de dezembro de 2024, pelo período de 30 dias.

Documentação disponibilizada e local onde a mesma esteve disponível

- Regulamento n.º 1458/2024, publicado em Diário da República na 2ª Série, parte H, n.º 245.
- Divulgação na internet no site da Junta de Freguesia de São Vicente.

Resultados da consulta pública

Não foram rececionadas participações publicas.

A Técnica Superior

Carla Gomes

Dra. Carla Gomes

O Técnico Superior

Gonçalo Miguel Santos

Dr. Gonçalo Santos

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 245
18-12-2024

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Regulamento n.º 1458/2024

Sumário: Divulgação do Regulamento do Espaço de Leitura e Cowork.

Regulamento Interno do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente

Preâmbulo

Atualmente vivemos no meio da crescente e global cultura colaborativa. Assim, abertos a novas dinâmicas que imprimam vivacidade a projetos e a ideias inovadoras num plano de empreendedorismo, a Junta de Freguesia de São Vicente considerou adequada a abertura do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente. A Leitura deve ser acessível a todos e o Cowork é um modelo de trabalho que assenta na partilha de espaço e recursos, reunindo pessoas que trabalham ou estudam em diferentes áreas, compete à Junta de Freguesia de São Vicente favorecer, motivar e reunir essas sinergias.

Artigo 1.º

Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente

O principal objetivo do Espaço de Leitura e Cowork de São Vicente (ELCSV), consiste na disponibilização de espaço físico com as condições necessárias para trabalhar ou estudar (mesas, cadeiras, eletricidade, internet e sanitários) e para leitura de livros disponibilizados pela Junta de Freguesia de São Vicente.

O presente documento tem, designadamente, como objetivo a definição de regras de acesso e de funcionamento do ELCSV existente na freguesia de São Vicente, a fixação das condições de utilização dos serviços disponibilizados e da formalização do processo de acesso ao espaço.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O ELCSV tem como principal objetivo servir a população em geral, disponibilizando o acesso a espaços de leitura e trabalho.

2 — O ELCSV permite a partilha dos mesmos valores, potencia a cooperação e produtividade de todos os utilizadores, gera sinergias e facilita o estabelecimento de redes de contactos.

Artigo 3.º

Destinatários

O ELCSV destina-se a toda a população que necessite de utilizar os espaços para ler, estudar ou realizar trabalho remoto.

Artigo 4.º

Instalações

1 — O ELCSV funcionará no Polo Cultural de São Vicente (conforme planta em anexo nas salas identificadas com os números 2, 3 e 4).

2 — O atendimento dos serviços será efetuado no local ou em caso de indisponibilidade no atendimento da Piscina de São Vicente.

3 — O horário de funcionamento do ELCSV será publicado nos meios oficiais de comunicação da Junta de São Vicente aquando da abertura do espaço e poderá sofrer alterações sempre que a Junta

de Freguesia de São Vicente considere necessário, reserva-se o acesso aos diversos espaços, aos serviços disponíveis e restantes equipamentos de uso comum, exclusivamente durante horário de funcionamento e nas condições previstas no presente documento.

Artigo 5.º

Deveres dos utilizadores

1 — A utilização do ECSV é gratuita, a inscrição é realizada no local ou *on-line* através do formulário (anexo 1) existente no Site da Junta de Freguesia de São Vicente e com marcação prévia no local ou por telefone para 21 1165358.

2 — O utilizador obriga-se a usar todo o espaço e, mais concretamente, a área que lhe for designada com os cuidados de conservação necessários à manutenção do local nas condições em que lhe foi entregue e que reconhece serem adequadas.

3 — Durante os períodos em que frequentar o ELCSV, cada utilizador deve dirigir-se aos outros com urbanidade, contribuindo ativamente para fomentar um bom ambiente de trabalho para todos.

4 — O utilizador obriga-se a guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza profissional que obtenha a respeito dos outros utilizadores e da Junta de Freguesia de São Vicente.

Artigo 6.º

Utilização dos espaços e equipamentos

1 — O utilizador deve fazer-se acompanhar de identificação válida para aceder às instalações.

2 — Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

3 — Os utilizadores são responsáveis pela boa utilização do mobiliário e material colocado à sua disposição, sendo também responsáveis pela sua reparação ou substituição em caso de danos provocados por si ou por terceiros à sua responsabilidade.

4 — Os livros existentes são para leitura no local, não sendo permitido levar nenhum livro para o exterior da instalação.

5 — Recomenda-se a utilização eficiente de todos os equipamentos de uso comum, eletricidade e água.

6 — Serão disponibilizados cacifos para guardarem bens pessoais durante a permanência no espaço, a devolução da chave destes é obrigatório à saída.

Artigo 7.º

Disposições finais

1 — A Junta de Freguesia de São Vicente rejeita qualquer obrigação de vigilância sobre os bens e equipamentos que sejam propriedade do utilizador.

2 — O utilizador aceita que é o único responsável pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada tendo a exigir a qualquer título à Junta de Freguesia de São Vicente, designadamente, em caso de desaparecimento ou danificação dos mesmos.

3 — A Junta de Freguesia de São Vicente não será responsável em hipótese alguma pela atividade desenvolvida pelos utilizadores dos serviços, cabendo-lhe somente assegurar a manutenção das condições previstas no presente documento para o desenvolvimento da sua atividade.

Regulamento n.º 1458/2024

4 — O incumprimento de qualquer norma do presente documento é fundamento para o utilizador não frequentar o ELCSV.

Artigo 8.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento, bem como os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de São Vicente.

22 de novembro de 2024. — A Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente, Natalina Tavares de Moura.

318387855